


Gebalis

 Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2021/3156

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DOS EVENTUAIS HERDEIROS DE MARIA NOELIA SANTOS GONCALVES
SIMOES - RUA FERNANDA ALVES, LT. 1 - 2 C - BAIRRO DA AMEIXOEIRA - LISBOA**

Em cumprimento do despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa responsável pelo Pelouro da Habitação, Paula Marques, proferido em 26 de Fevereiro de 2021, ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 99/P/2017, publicado no Boletim Municipal n.º 1240, 1.º Suplemento, de 23 de novembro, a GEBALIS – Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, EM, SA, notifica os eventuais herdeiros de Maria Noélia Santos Gonçalves Simões para promoverem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente Edital, a retirada dos bens que ainda permaneçam na habitação municipal e a entrega das respetivas chaves junto do Gabinete da Ameixoeira sito no Bº da Ameixoeira Zona 4, Lt. 12 - Loja B 1750 – 398 Lisboa (Telefone: 21 755 22 95, email: altadelisboa@gebalis.pt).

Após o prazo mencionado, reentrar-se-á na posse da habitação municipal e caso existam bens no seu interior, se não forem reclamados no prazo de 60 dias, serão considerados abandonados a favor da GEBALIS, não tendo os herdeiros direito a qualquer compensação, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Sem embargo o que antecede, damos conhecimento do **regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais** decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, previsto na Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro, que vem alterar a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, em particular, o disposto sobre prazos para a prática de atos procedimentais, concretizado no artigo 6.º-C, n.º 1, alínea c) do referido diploma.

Por conseguinte, no caso concreto, o prazo mencionado, só se iniciará após o levantamento da medida de suspensão de prazos respeitante à prática de atos por particulares, nos termos previstos no mencionado artigo 6.º-C, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 4-B/2021, de 1 de Fevereiro.

A Jurista

Ana Bento

 Afixado às 11 horas e 10 minutos
do dia 19 de 03 de 2021

Pel' Suporte Residencial

Nota: Nos termos previstos no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, serão afixadas cópias do presente Edital nas instalações da Junta de Freguesia da área de residência do arrendatário falecido e publicado no site institucional da Gebalis.

Gebalis

 Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

 Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Melheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

 Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

 NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€